

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Brand Arenari
Superintendente de Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes
Coordenadoria de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam
Rodrigo Anido Lira
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso
Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha
Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt
Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt
Renato César Areas Siqueira
Empresa Municipal de Habitação - Emhab
Fábio de Azevedo Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez
Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarus
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
Jonas Rodrigues Tavares
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete do Prefeito.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	2
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	4
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Transparência e Controle.....	...
CODEMCA.....	4
Saúde.....	5
Fundação da Infância e Juventude.....	...
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	9
CÂMARA MUNICIPAL	11

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Decreto nº 104/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0178.2802 - SAUDE MENTAL	
FONTE 0214624001 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
DICA	
TOTAL DA UG	50.000,00

DECRETO Nº 102/2017

DELEGA ATRIBUIÇÕES PARA DECIDIR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes no seu art. 74, autoriza o Chefe do Poder Executivo a delegar aos seus auxiliares, funções administrativas:

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Gestão Pública a atribuição de despachar e decidir os processos administrativos referentes à auxílio reclusão, auxílio adoção, abono salarial (14º salário), licença prêmio, licença sem vencimento, inclusão de dependente, readaptação profissional, certidão de tempo de serviço, exoneração, auxílio doença, averbação de tempo de serviço e certidão de inteiro teor.

Art. 2º Os poderes para despachar os demais processos e requerimentos administrativos, cujo teor não compreenda atos de competência exclusiva do Prefeito Municipal, continuam delegados ao Procurador Geral do Município, nos termos dos decretos municipais 022/2009 e 046/2017.

Art. 3º O Procurador Geral do Município e o Secretário Municipal de Gestão Pública analisarão o grau de relevância da matéria sob análise, a fim de excepcionar, quando for o caso, as delegações ora determinadas e relacionar o expediente para despacho ou decisão do Prefeito Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de maio de 2017.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

DECRETO Nº103/2017

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PREÇOS PÚBLICOS PELO USO DO TEATRO TRIANON

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de fixar preços pelo uso do Teatro Trianon,

DECRETA:

Art. 1º: Ficam estabelecidos os preços públicos pelo uso autorizado do Teatro Trianon, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º: O uso do TRIANON, além do pagamento dos preços pelo uso, depende de ato autorizativo da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL, a quem competirá estabelecer as condições de uso a serem observadas pelo interessado.

§ 1º O pagamento deverá ser feito por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, cabendo ao interessado comprovar o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do preço público, a título de sinal, no ato da reserva do espaço e o saldo restante - 50% (cinquenta por cento) - em até 2 (dois) dias antes do evento.

§2º Em caso de desistência da utilização do espaço pelo Autorizado, com menos de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do evento, não haverá devolução do sinal previsto no § 1º.

§ 3º Eventos sem cobrança de ingresso, cuja realização atenda ao interesse público poderão, por ato motivado, ser isentados do pagamento de preços públicos pela FCJOL.

§4º Ainda a critério da FCJOL, a cobrança do preço público,

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500.000,00
TOTAL DA UG	500.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214624001 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
TOTAL DA UG	50.000,00
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
TOTAL DA UG	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de maio de 2017

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

Id: 2033306

em caso de eventos culturais cuja realização atenda ao interesse público, poderá, por ato motivado, ser convertida no pagamento de 15% (quinze por cento) da arrecadação da bilheteria do evento.

§5º Os preços públicos referentes aos dias de montagem e desmontagem das estruturas necessárias para utilização do espaço e realização de ensaios poderão, por ato motivado, ser isentados do pagamento pela FCJOL.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de maio de 2017.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

ANEXO ÚNICO

PREÇO PÚBLICO PARA EVENTOS ARTÍSTICOS

Local	Diárias
Teatro Municipal Trianon	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo primeiro evento e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo segundo em diante.

PREÇO PÚBLICO PARA EVENTOS DE CARÁTER SOCIAL (Eventos beneficentes, religiosos e afins)

Local	Diárias
Teatro Municipal Trianon	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por diária.

PREÇO PÚBLICO PARA FORMATURAS E AFINS

Local	Diárias
Teatro Municipal Trianon	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo primeiro evento e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo segundo em diante.

Id: 2033259

Portaria Nº1630/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1603/2017, que nomeou **Marcos Elias Escafura da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº1631/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Jailton Barroso Heitor**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº1632/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Portaria Nº040/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 229.708-6/13, republicar a Portaria nº. 040/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 25 de fevereiro de 2013, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 20 de março de 2012, em **R\$ 1.829,33 (Hum mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos)**, o provento mensal da **SRª. VALERIA QUINTANILHA PINTO DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professora II-25 horas "H", matrícula nº. 6168, aposentada conforme Portaria nº. 565/2012 de 02 de março de 2012, publicada no Órgão Oficial em 20 de março de 2012, com base no art.6º. EC nº. 41/2003, c/c art. 40 § 5º. CRFB/88, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente a valor do cargo de PROFESSOR II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº. 7.345/2002; Decreto Municipal nº.120, de 16 de abril de 2003; Lei nº.7.721/05; Lei 7.828/06; Lei 7.931/2007; Lei 8.002/2008, Lei 8.095/2009; Lei 8.166/10, Lei nº.8.234/2011 e Lei nº. 8.306/2012.	R\$ 1.365,18	Oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 341,29	Trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos.
Adicional: Referente a 09% (Nove por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º. da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº.5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º. da Lei Municipal 7.345/02.	R\$ 122,86	Cento e vinte dois reais e oitenta e seis centavos.
Total:	R\$ 1.829,33	Hum mil oitocentos e vinte nove reais e trinta e três centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 DE ABRIL DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

Portaria Nº041/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE gestão publica DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 212.863-7/11, republicar a Portaria nº. 187/2010, de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O. 30 de setembro de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 12 e 13 de outubro de 2005, em **R\$ 1.617,05 (Hum mil e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, o provento mensal da **SRª GILCEA RODRIGUES DE VASCONCELOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I- 20 horas "A", matrícula nº. 4045, aposentada conforme Portaria nº. 1514/2005, de 26 de setembro de 2005, publicada no Órgão Oficial em 12 e 13 de outubro de 2005, republicada pela Portaria nº. 273/2010 de 26 de abril de 2010, publicada no Órgão Oficial de 05.05.2010, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 art.40 § 5º da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; e Lei nº. 7.931/2007; Lei 8.002/2008; Lei 8.095/2009; Lei nº.5.132/90 e Lei 8.166/10;	R\$ 1.063,85	Hum mil e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 265,96	Duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 127,66	Cento e vinte sete reais e sessenta e seis centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento de acordo com os artigos 31, I e 64 da lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 159,58	Cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos.
Total:	R\$ 1.617,05	Hum mil e seiscentos e dezesseis reais e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 11 DE ABRIL DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

Portaria Nº124/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 229.611-6/09, republicar a Portaria nº. 038/2009, de 14 de janeiro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 25 de janeiro de 2009, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 21 de julho de 2008, em **R\$ 1.845,67 (Hum mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, o provento mensal da **SRª. ROSANE PEIXOTO GOMES**, na função de Professor I-20 horas- "A", matrícula nº. 4539, aposentada conforme Portaria nº. 1736/2008 de 30 de junho de 2008, publicado no Órgão Oficial em 21 de junho de 2008, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art.40 § 5º. CRFB/88, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente a valor do cargo de PROFESSOR I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº. 7.345/2002; Decreto Municipal nº.120, de 16 de abril de 2003; Lei nº.7.721/05; Lei nº.7.429/2003 e anexo Lei n. 7.828/06 e Lei n. 5.132/90.	R\$ 1.190,76	Hum mil cento e noventa reais e setenta e seis centavos.
---	--------------	--

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Marcos Elias Escafura de Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Parque. São Jorge, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº1633/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2147/2015, que **Ulisses Mendes de Almeida**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº1634/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Pamella Maria Rangel Manhães**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão

de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Id: 2033269

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 331/2017

O **Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, a servidora TACIANA PEREIRA MACHADO PESSA-NHA, Farmacêutica, Matrícula 33080, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na FMS (Hospital Geral de Guarús- Setor de Farmácia) a partir de 26/01/2017 até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2033257

Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 297,69	Duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º. da Lei Municipal 5.132/90; art.110, Lei Municipal nº.5.247/91 e art. 63 e 66, §2º, da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 178,21	Cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com os artigos 31, I c/c 63 §2º, 64 IV e 66 §2º. da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 178,61	Cento e setenta e oito reais e sessenta e um centavos.
Total:	R\$ 1.845,67	Hum mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 10 DE ABRIL DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

Portaria Nº130/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 229.488-7/09, republicar a Portaria 196/2008, de 18 de julho de 2008, publicada no Órgão Oficial em 28 de julho de 2008, para vigor nos seguintes termos: resolve, fixar a partir 05 de junho de 2007, o valor mensal de **R\$ 1.043,04 (Hum mil e quarenta e três reais e sete centavos)**, com base no despacho exarado no processo nº.8978/06, publicado em 05 de junho de 2007, a pensão mensal da **SRª. MARIA ANTONIA DA SILVA AZEVEDO**, na condição de viúva, do falecido funcionário **SR. AMARO ALVES DE AZEVEDO**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 1374, aposentado através da portaria nº. 427/92, de 30 de novembro de 1992, publicada em 12 de dezembro de 1992, com base nos arts. 40-II, da CF, 105-II, da Lei Municipal nº. 5.247/91- Estatuto dos Funcionários Públicos, e 122-II, da Lei Orgânica do Município, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 04 de agosto de 2006, **data do óbito**, tudo com base no art. 111 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inciso III da Lei nº. 6.786/99-PREVICAMPOS, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, §7º. I, II, da CF/88, redação dada pela EC 41/2003.	R\$ 1.043,07	Hum mil e quarenta e três reais e sete centavos.
--	--------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 25 DE ABRIL DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

Portaria Nº137/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 206.188-1/11, republicar a Portaria nº. 023/2010, de 04 de fevereiro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 23 de junho de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 29 de julho de 2009, em **R\$ 1.699,54 (Hum mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, o provento mensal da **SRª. ELIANE BELIENE CONTAGEM DE QUEIROZ**, lotado na Secretaria de Educação, Professor I-16 horas- "A", matrícula nº. 0275, aposentada conforme Portaria em nº. 2043/2009, de 22 de julho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de julho de 2009 e republicada em 12 de agosto de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c § 5º. do art.40 da CRFB/88, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente a valor do cargo de PROFESSOR I-16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº. 7.345/2002; Decreto Municipal nº.120, de 16 de abril de 2003; Lei nº.7.721/05; Lei nº.7.828/06; Lei n. 7.931/2007; Lei 8.002/2008; Lei 8.095/2009; Lei n. 5.132/90.	R\$ 1.096,48	Hum mil noventa e seis reais e quarenta e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 274,12	Duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº.5.247/91 e artigos 63, 66 §2º. da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 164,47	Cento e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art.31, II c/c art. 63 da Lei Municipal nº.7.345/02.	R\$ 164,47	Cento e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos.
Total:	R\$ 1.699,54	Hum mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos.


PREFEITURA DE CAMPOS
Rafael Diniz
PREFEITO
Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA
Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - **Superintendente de Comunicação**
Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 25 DE ABRIL DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

Portaria Nº141/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 204.263-3/11, republicar a Portaria nº. 189/2009, de 28 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 02 de junho de 2009, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 18 de dezembro de 2009, em **R\$ 1.392,65 (Hum mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, o provento mensal da **SRª. CELITA DE SOUZA GUEDES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II- 25 horas, matrícula nº. 4282, aposentada conforme Portaria nº. 1846/2009, de 05 de junho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 18 de junho de 2009, e republicada, por ter saído com incorreção, em 11 de setembro de 2009 e 07 de outubro de 2009, com base no artigo 3º. Emenda Constitucional nº. 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente a valor do cargo de PROFESSOR II-25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº. 7.345/2002; Decreto Municipal nº.120, de 16 de abril de 2003; Lei nº.7.721/05; Lei Municipal nº.7.429/2003 e anexo, e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 1.024,01	Hum mil e vinte quatro reais e um centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 307,20	Trezentos e sete reais e vinte centavos.
Adicional: Referente a 6% (seis por cento) do vencimento, de acordo com o art.8º. da Lei Municipal nº.5.132/90 c/c art. 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91.	R\$ 61,44	Sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos.
Total:	1.392,65	Hum mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 10 DE ABRIL DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

PORTARIA Nº144/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 22 de janeiro de 2016, em R\$ 4.876,07 (Quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e sete centavos) o provento mensal da **SRª. NEUSA MARIA CARNEIRO MANHÃES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Pedagogo III - Padrão "C", matrícula nº17388, aposentada conforme Portaria nº054/2016, de 19 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 22 de janeiro de 2016, com base no art. 6º da EC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Pedagogo, letra "C" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 3.186,99	Três mil cento e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 956,09	Novocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos.
Adicional: Referente a 03% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 §1º, 64 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 95,60	Noventa e cinco reais e sessenta centavos.
Progressão: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com art.31, I da Lei 8.133/2009.	R\$ 637,39	Seiscentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos.
Total	R\$ 4.876,07	Quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de ABRIL de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 149/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 04 de fevereiro de 2016, em R\$ 2.715,10 (Dois mil setecentos e quinze reais e dez centavos), o provento mensal do **SR. ELIO SILVA CARDOSO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Operador de Máquinas I - Padrão O, matrícula nº 5724, aposentado conforme Portaria nº 113/2016, de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 04 de fevereiro de 2016, com base no art. 6º da EC 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Operador de Máquinas I da tabela de vencimentos, Anexo VI da Lei Municipal nº 7.346/2002 - Padrão O c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº 7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; 8.541/2014; Lei nº. 8.644/2015 e Lei nº. 4.950/89.	R\$ 1.872,49	Hum mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 468,12	Quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento de acordo com a Lei nº7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "B", da Lei nº5.247/91 e Lei nº7.386/2003.	R\$ 374,49	Trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos.
Total:	R\$ 2.715,10	Dois mil setecentos e quinze reais e dez centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE ABRIL DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

Portaria Nº154/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 215.765-2/12, republicar a Portaria nº. 042/2012, 13 de fevereiro de 2012, publicada no Órgão Oficial em 23 de março de 2012, para fixar vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 14 de outubro de 2011, em **R\$ 1.864,64 (Hum mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, o provento mensal da **SRª. VALQUIRIA OLIVEIRA TRINDADE RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professora II-25 horas- "G", matrícula nº. 6453, aposentada conforme Portaria nº. 6453/2011 de 11 de outubro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 14 de outubro de 2011, com base no art.6º da EC nº. 41/2003, §5º. do art. 40 da CRFB, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente a valor do cargo de PROFESSOR II-25 horas, letra "G" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº. 7.345/2002; Decreto Municipal nº.120/03; Lei nº.7.721/05; Lei Municipal nº.7.828/06; Lei nº.7.931/2007; Lei nº.8.002/2008; Lei nº.8.095/2009; Lei nº. 5.132/90; Lei nº. 8.133/09; Lei 8.166/10 e Lei nº. 8.234/2011.	R\$ 1.331,89	Hum mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº. 5.132/90, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 332,97	Trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º. da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº.5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º. da Lei Municipal 7.345/02.	R\$ 199,78	Cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos.
Total:	R\$ 1.864,64	Hum mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 25 DE ABRIL DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

Portaria nº. 235/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, para evitar duplicidade de atos, anular a Portaria nº. 138/2017, ficando ratificado e em vigor a Portaria nº. 034/2017 que republica a Portaria nº. 102/2008, por determinação do Tribunal de Contas do Estado Rio de Janeiro, nos autos do Processo 221.042-3/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 06 DE ABRIL DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

Portaria Nº236/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 229.856-9/13, republicar a Portaria nº. 324/2012, de 11 de dezembro de 2012, publicada no Órgão Oficial em 11 de janeiro de 2013, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 31 de outubro de 2012, em **R\$ 618,42 (Seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos)**, com efeito, a partir da data do óbito em 31.03.2012, com base no Parecer Jurídico nº. 3352/2012, exarado no processo nº. 1869/2012, deferido em 19.10.2012, e Portaria de Concessão nº. 1782/2012, de 25 de outubro de 2012, publicado no Órgão Oficial em 31.10.2012, a pensão mensal da **SRª. NEUCINA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, na condição de Viúva do **SRª. AMARO CORREA DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro de ex-servidores desta municipalidade, lotado Secretaria Municipal de Finanças, na função de Coveiro, matrícula nº. 3643, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (Cem por cento) dos proventos do *de cuius*, **com efeito a contar do óbito em 11.03.2012**, tudo com base no art. 40 § 7º. I, II da CF/88, redação dada Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 2º. da Lei 10.887/04 e regras prescritas na Lei 6.786/99- PREVICAMPOS, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40 §7º. I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art.2º da Lei 10.887/2004.	R\$ 618,42	Seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos.
---	------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº. 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 25 DE ABRIL DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

Portaria N 237/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 200.506-8/09, republicar a Portaria nº. 419/2015, de 15 de outubro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 23 de outubro de 2015, que já havia republicada a Portaria nº. 180/2007, de 20 de agosto de 2007, publicada no Órgão Oficial em 02 de setembro de 2007, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 14 de janeiro de 2007, em **R\$ 939,28 (Novocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**, o provento mensal da **SRª. MAURA MOTÉ SOARES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente Administrativo III, matrícula nº. 2111, aposentada conforme Portaria nº. 1552/2006, de 21 de dezembro de 2006, publicada no Órgão Oficial em 14/15 de janeiro de 2007, com base no artigo 40 § 1º, III, "b", e §8º. da CF/88 com redação dada pela EC nº. 20/98 c/c art. 3º, §2º da EMC nº. 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003 PROPORCIONAL A 22/30 (vinte e dois trinta avos) Referente ao Nível I, letra "A", anexo da tabela de vencimento, Anexo V da Lei Municipal nº. 7.346/2002; Decreto Municipal n.120/2003; Lei nº.7.654/2004; Lei nº.7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011 e Lei nº. 4.950/89.	R\$ 700,48	Setecentos reais e quarenta e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 238,80	Duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos.
Total:	R\$ 939,28	Novocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 25 DE ABRIL DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

Portaria Nº239/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 221.119-2/09, republicar a Portaria nº. 229/2008, de 26 de novembro de 2008, publicada no D.O. 14 de dezembro de 2008, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 10 de fevereiro de 2008 e republicar a partir de 19 de julho de 2008, em **R\$ 917,20 (Novocentos e dezessete reais e vinte centavos)**, conforme despacho exarado no Processo nº.8012/06, publicado em 10 de novembro de 2006 e portaria 033/2008, publicada no Órgão Oficial em 10 de fevereiro de 2008, a **PENSÃO MENSAL** concedida a **SRª NILDA GOMES BARRETO**, na condição de viúva, do falecido funcionário **SR. DAMASTOR DOS SANTOS BARRETO**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, na função de Motorista, matrícula nº. 2908, aposentado através da portaria nº. 284/9, de 09 de novembro de 1994, publicada em 09 de dezembro de 1994, com base nos arts. 40 III- "a", da CF, 105-III "a", 107 e 110, da Lei Municipal nº.5.247/91- Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, no percentual correspondente a 100 % (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com base nos arts. 73, 76 e 78 inciso III da Lei nº. 6.786/99 e art. 40 §7º., inciso I, com redação dada pela EC nº. 041/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, §7º. I, II, da CF/88, redação dada pela EC 41/2003.	R\$ 1.048,24	Hum mil e quarenta e oito reais e vinte quatro centavos.
--	--------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 12 DE ABRIL DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

Portaria Nº241/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 229.443-7/09, republicar a Portaria nº. 013/2009, de 07 de janeiro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 12 de janeiro de 2009, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 15 de agosto de 2007, em **R\$ 646,71 (seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)**, com base no despacho exarado no processo nº. 6374/07, e Portaria nº. 019/2008, publicado no Órgão Oficial em 08 de fevereiro de 2008, a **PENSÃO MENSAL** concedida ao **SR. MANOEL BERNARDO DOS SANTOS**, na condição de Viúvo, da falecida funcionária **SRª. HILDA PEREIRA SOARES DOS SANTOS**, pertencente ao quadro de inativo desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Servente, matrícula nº. 293-AP, aposentada com base nos termos do art. 40 III "b" da Constituição Federal, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, tudo com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (art. 111 e ss), bem como o contido, nos arts. 73,76 e 78, III da Lei 6.786/99-PREVICAMPOS, bem como Norma Constitucional constante do art.40 §7º. I e II, com redação dada pela EC nº.041/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40 §7º. I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 646,71	Seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos.
---	------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 25 DE ABRIL DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

Portaria Nº248/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 229.766-7/09, republicar a Portaria nº. 117/2008, de 04 de dezembro de 2008, publicada no Órgão Oficial em 21 de dezembro de 2008, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 07 de fevereiro de 2008, em **R\$ 1.141,74 (Hum mil cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, com base no despacho exarado no processo nº. 4937/07, deferido em 26.11.2007, e Portaria nº. 0008/2008, publicado no Órgão Oficial em 07 de fevereiro de 2008, o provento mensal da Sr^a. **CARMEN MARIA SILVA DA FONSECA**, Professora II-25h, matrícula nº. 2702, aposentada, com base no art. 6º da EC nº. 41/03 c/c art. 40 § 5º. CRFB, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente a valor do cargo Professor II 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 889,64	Oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 222,41	Duzentos e vinte dois reais e quarenta e um centavos.
Adicional: Referente a 3% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 26,69	Vinte e seis reais e sessenta e nove centavos.
TOTAL:	R\$ 1.141,74	Hum mil cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 24 DE ABRIL DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA N°.020/2017

Portaria N 250/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 213.341-6/11, republicar a Portaria nº. 054/2011, de 14 de março de 2011, publicada no Órgão Oficial em 13 de abril de 2011, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 03 de maio de 2009, **data do óbito, em R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco centavos)**, com base no despacho exarado no processo nº.10.304/2009, deferido em 07.10.2009 e Portaria nº. 2408/2009, de 26 de outubro de 2009, publicado no Órgão Oficial em 11 de novembro de 2009, a pensão mensal ao **SRº. NELSON PEIXOTO**, na condição de VIUVO da funcionária **SRº. MARIA DE LOURDES DUARTE PEIXOTO**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº. 01981-6, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100 % (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 03.05.2009**, tudo com base no artigo 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos e Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei n. 6.786/1999, PREVICAMPOS, bem como preceito Constitucional art. 40 § 7º,II, com redação dada pela EMC nº. 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA:**

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, §7º. I,II, da CF/88, redação dada pela ECM 41/2003 e artigo 7º. VII da CF/88.	R\$ 465,00	Quatrocentos e sessenta e cinco reais.
--	------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 25 DE ABRIL DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA N°.020/2017

PORTARIA Nº251/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 03 de maio de 2016, em R\$ 1.977,88 (Hum mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), o **provento mensal da SRº. MARIA DE FATIMA MIRANDA MALAGRIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "C", matrícula nº17091, aposentada conforme Portaria nº 747/2016, de 25 de abril de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de maio de 2016, com base no artigo 40, § 1º, inciso III "a", da CRFB/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.**

PROVENTOS: SEM PARIDADE - IGUAL À MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 1.977,88	Hum mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos.
---	--------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O §8º DO ART. 40 DA CRFB/88 EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN Nº. 4.582.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE MAIO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº253/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 03 de fevereiro de 2016, em R\$ 2.373,50 (Dois mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), o **provento mensal do Sr. EDEMILSON DA SILVA TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, na função de Agente de Obras e Serviços Públicos I - Padrão "Q", matrícula nº4388, aposentado conforme Portaria nº 134/2016, de 29 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de fevereiro de 2016, com base no artigo 3º da EC nº 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:**

VENCIMENTO: Referente ao Nível I, letra "Q" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº. 7.592/2004 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014; Lei nº. 8.644/2015 e Lei nº. 8.691/2015.	R\$ 1.438,49	Hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 503,47	Quinhentos e três reais e quarenta e sete centavos.
PERICULOSIDADE: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o §1º do art. 2º da Lei municipal nº 7.709, de 14 de abril de 2005 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 431,54	Quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos.
Total:	R\$ 2.373,50	Dois mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE MAIO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

Fundação Municipal de Saúde

H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO 011/2017

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº **011/2017**, processo nº **2017.099.000034-P-PR**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material para assepsia, a ser utilizado em todas unidades de saúde pertencentes à Fundação Municipal de Saúde**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do pregão em tela, a saber:

C.G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME, no CNPJ (MF) sob nº. 21.777.287/0001-30, com o registro dos itens: 01, 02 e 08;

MARTINS E MARTINS COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.228.242/0001-72, com o registro dos itens: 06, 07, 09 e 10; e

SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E MEDICAMENTOS PARA USO AMBULATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 02.842.909/0001-12, com o registro dos itens: 03, 04 e 05;
PUBLIQUE-SE.

Em 16 de maio de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =
H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO 015/2017

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **015/2017**, processo nº **2017.099.000048-6-PR**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de ampolas para aparelho de Raio-X, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora do pregão em tela, a saber, **EBERSON S. GONÇALVES-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 35.772.961/0001-07.
PUBLIQUE-SE.

Em 16 de maio de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 2033298

PORTARIA Nº254/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 03 de fevereiro de 2016, com efeito a contar de 14 de agosto de 2014, data de sua compulsoriedade, em R\$ 2.138,86 (Dois mil cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), o **provento mensal do SR. AILTON DA SILVA TAVARES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II 22 horas - "J", matrícula nº4578, aposentado conforme Portaria nº 127/2016, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de fevereiro de 2016, com base no art. 6º da EC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:**

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 22 Horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 1.645,28	Hum mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 493,58	Quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos.
Total	R\$ 2.138,86	Dois mil cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE MAIO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº255/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 03 de fevereiro de 2016, com efeito a contar de 17.08.2013, data de sua compulsoriedade, em **R\$ 726,66 (Setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**, o **provento mensal da SRº. WALMIRA ESTER DE SOUZA FRANÇA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº6303, aposentada conforme Portaria nº128/2016, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de fevereiro de 2016, com base no artigo 40, § 1º, inciso II da CRFB/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.**

PROVENTOS: PROPORCIONAL a 9.347/10.950 dias - SEM PARIDADE - IGUAL À MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 726,66	Setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos.
--	------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O §8º DO ART. 40 DA CRFB/88 EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN Nº. 4.582.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE MARÇO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº256/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 03 de fevereiro de 2016, em R\$ 2.229,65 (Dois mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), o **provento mensal do Sr. ALUIZIO MARQUES DA CONCEIÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Agente de Obras e Serviços Públicos I - Padrão "Q", matrícula nº1240, aposentado conforme Portaria nº 135/2016, de 29 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de fevereiro de 2016, com base no artigo 3º da EC nº 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:**

VENCIMENTO: Referente ao Nível I, letra "Q" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº. 7.592/2004 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014; Lei nº. 8.644/2015 e Lei nº. 8.691/2015.	R\$ 1.438,49	Hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 503,47	Quinhentos e três reais e quarenta e sete centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 287,69	Duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos.
Total:	R\$ 2.229,65	Dois mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE MAIO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº260/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial, em sede de antecipação dos efeitos da tutela, nos autos do Proc. nº. 0004786-50.2017.8.19.0014 - Ação Ordinária de Restabelecimento de Pensão por Morte, em curso pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, e também com base no Ofício nº. 540/2017 da Procuradoria do Município, resolve fixar, a partir de 16.03.2017, data da citação e juntada do mandado do Município de Campos dos Goytacazes, em **R\$ 5.142,82 (Cinco mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, a **PENSÃO MENSAL DA SRº. JANETE MANHÃES DE SOUSA, em razão do falecimento do funcionário, Juvanal Fonseca Carneiro, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Cirurgião Dentista III, matrícula nº3339, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, razão pela qual, com base no Ofício nº. 92/2016 GAB. PROC. e Parecer nº. 1066/2016-PGMCG, torna-se SEM EFEITO, através desta, a contar de 27.11.2016, a Portaria nº. 498/2015, de 19 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial em 27.11.2015, correspondente a PARCELA ÚNICA:**

PROVENTOS: PERCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09	R\$ 5.142,82	Cinco mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos.
--	--------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O §8º DO ART. 40 DA CRFB/88 EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN Nº. 4.582.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE MAIO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

Id: 2033159

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA N.º 512/2017

O PRESIDENTE DA CODEMCA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, em especial do contido no Decreto Municipal nº 210/2009, o qual lhe outorga a gestão patrimonial e a revisão das Permissões de Uso, e

CONSIDERANDO a sua atribuição de Administrar e Fiscalizar o uso dos bens públicos objeto de Permissão de Uso pelo Município de Campos dos Goytacazes-RJ;

CONSIDERANDO ser de sua responsabilidade promover o cadastramento dos permissionários e a apuração de eventuais irregularidades tanto na concessão da permissão quanto na utilização desta pelos permissionários;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o cadastramento dos permissionários

dos quiosques da orla da praia de Farol de São Thomé e do Lagamar, nos termos da Portaria nº 510/2017, de 11 de maio de 2017.

Art. 2º O recadastramento será realizado na sede da CO-DEMCA, na Avenida Nilo Peçanha, 614/822, Shopping Estrada, CEP 28030-035, Campos dos Goytacazes/RJ, de 22 a 26 de maio de 2017, das 9h às 16h.

Art. 3º Para o cadastramento os permissionários deverão apresentar:

- I - Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ e/ou do Contrato Social, quando o permissionário for pessoa jurídica;
- II - Original e cópia dos documentos pessoais (carteira de identidade e CPF) do permissionário ou de seu responsável, quando pessoa jurídica;
- III - Cópia de comprovante de residência atualizado;
- IV - O Termo de Permissão de Uso que mantém com o Município;
- V - Comprovantes de pagamentos, em dia, junto às concessionárias de água e energia elétrica;
- VI - Quando o permissionário for pessoa jurídica deverá comprovar a regularidade dos pagamentos ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de maio de 2017.

Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat.: 36.553
Presidente

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos
(Republicado por ter saído com incorreção.)

Id: 2033158

TAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA, QUE ATUARÁ DE FORMA COMPLEMENTAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Fabiana de Mello Catalani Rosa, matrícula nº 25.952, no uso de suas atribuições legais, junto à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o caput do art. 37, da Constituição Federal, o qual determina a administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o caput e o § 1º do art. 199 da Constituição Federal, segundo os quais a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, podendo participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria nº 2.567/GM/MS, de 25 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que, embora não se apliquem as exigências da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos ter-

mos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal, esta lei traz, no § 1º do art. 27, a possibilidade de criação de comissão de julgamento pelo respectivo conselho gestor, se a ação for financiada com recursos de fundos específicos, como no caso do financiamento da assistência em saúde, que é oriundo do Fundo Nacional de Saúde, do Fundo Estadual de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a Ata da Reunião de Posse dos Novos Conselheiros Municipais de Saúde de Campos dos Goytacazes, biênio 2016/2017, ocasião que também se empossou os Conselheiros Municipais membros das Comissões Permanentes e Especiais, dentre elas, a Comissão Especial de Contratualização, POA e Chamamento, datada em 26/01/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros Municipais de Saúde, Sr. JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA, Sr. RALPH FERREIRA DE NORONHA OLIVEIRA, Sra. ZENAIDE BATISTA TEIXEIRA, Sr. JOSÉ DALTON DE SOUZA PINTO FILHO, Sra. ANA KARINA COSTA PESSANHA, Sr. JARBAS DA FONSECA CARNEIRO JÚNIOR, Sr. RENILDO SANTIAGO GOULART, Sra. LEILA CORREA BARRETO SIQUEIRA, Sr. FLÁVIO PERSILVA HOELZLE, Sr. MANOEL AYRÃO DE CARVALHO FILHO, Sr. LUIZ SÉRGIO DE CARVALHO, Sr. EDGARD ANDRADE CORREA e Sr. ESTEVÃO SOUZA DE AZEVEDO, para compor a Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde que terá atribuições para elaborar, processar e julgar os Chamamentos Públicos para Contratação da Iniciativa Privada para participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º - A Comissão Especial será presidida pelo Conselheiro Municipal de Saúde, Sr. EDGARD ANDRADE CORREA e Relatada pelo Conselheiro Municipal de Saúde, Sr. ESTEVÃO SOUZA DE AZEVEDO, nos termos da Lei Orgânica da Saúde e do Estatuto do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - As Sessões dos Chamamentos Públicos somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 05 (cinco) Conselheiros Municipais de Saúde, membros desta Comissão Especial, não podendo estar ausentes o Presidente e o Relator.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de maio de 2017.

FABIANA DE MELLO CATALANI ROSA
Secretária Municipal de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Id: 2033272

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS nº. 22 /2017

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ELABORAR, PROCESSAR E JULGAR OS CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA CONTRA-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 22/05/2017 AS 11:46 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: ABRIL

DATA : 22/05/2017 PAG.: 1

MOVIMENTO DO EXERCICIO					
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	81.432.092,63D	331.811.769,00	316.504.678,00	96.739.183,63D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	31.428.218,74D	331.811.769,00	316.504.678,00	46.735.309,74D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.700.276,71D	225.072.521,21	208.477.417,05	37.295.380,87D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	20.700.276,71D	225.072.521,21	208.477.417,05	37.295.380,87D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	20.700.276,71D	225.072.521,21	208.477.417,05	37.295.380,87D
111111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	110.511,13D	100.342.713,09	100.342.713,09	110.511,13D
111111801	= BANCO DO BRASIL S/A	110.511,13D	100.342.713,09	100.342.713,09	110.511,13D
111113700	BANCOS CONTA CONVENIO SAUDE - S	8.541.404,55D	85.108.959,64	87.496.515,35	6.153.848,84D
111113701	= BANCO DO BRASIL S/A	4.408.472,84D	8.506.703,11	7.586.824,83	5.328.351,12D
111113704	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.132.884,86D	76.601.856,53	79.909.342,08	825.399,31D
111113737	= BRADESCO	46,85D	400,00	348,44	98,41D
111118700	APLICACAO DE BANCOS CONTA CONVE	11.018.035,94D	39.591.487,46	20.638.188,61	29.971.334,79D
111118701	= BANCO DO BRASIL S/A	10.804.691,09D	7.505.551,97	500.951,54	17.809.291,52D
111118704	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	144.509,57D	32.083.563,21	20.136.837,07	12.091.235,71D
111118737	= BRADESCO	68.835,28D	2.372,28	400,00	70.807,56D
111119700	APLICACAO DE BANCOS CONTA OUTRO	1.030.325,09D	29.361,02		1.059.686,11D
111119704	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.030.325,09D	29.361,02		1.059.686,11D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	4.222.964,15D	100.342.713,09	100.342.713,09	4.222.964,15D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	1.214.359,71D			1.214.359,71D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	1.214.359,71D			1.214.359,71D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	1.214.359,71D			1.214.359,71D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	3.008.604,44D	100.342.713,09	100.342.713,09	3.008.604,44D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	3.008.604,44D	100.342.713,09	100.342.713,09	3.008.604,44D
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS		100.342.713,09	100.342.713,09	
113810102	VALORES A CREDITAR		100.342.713,09	100.342.713,09	
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	3.008.604,44D			3.008.604,44D
113812909	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	3.008.604,44D			3.008.604,44D
115000000	ESTOQUES	6.504.977,88D	6.396.534,70	7.684.547,86	5.216.964,72D
115600000	ALMOXARIFADO	6.504.977,88D	6.396.534,70	7.684.547,86	5.216.964,72D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	6.504.977,88D	6.396.534,70	7.684.547,86	5.216.964,72D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	2.340.447,22D	6.396.534,70	3.520.017,20	5.216.964,72D
115610200	= MATERIAIS DE CONSUMO - FARMAC	4.164.530,66D		4.164.530,66	

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 25.952

Ricardo Trindade Carneiro da Silva
Subsecretário Adjunto de Finanças
Mat.: 36.668
Fundo Municipal de Saúde

Luiz Miguel Ferrer A. M. da Silva
Assessoria Chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23651, CRC/RJ 1180070

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 22/05/2017 AS 11:46 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: ABRIL

DATA : 22/05/2017 PAG.: 2

MOVIMENTO DO EXERCICIO					
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	50.003.873,89D			50.003.873,89D
123000000	IMOBILIZADO	50.003.873,89D			50.003.873,89D
123100000	BENS MOVEIS	20.961.895,88D			20.961.895,88D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	20.961.895,88D			20.961.895,88D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	206.251,98D			206.251,98D
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	6.523.911,19D			6.523.911,19D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	36.570,00D			36.570,00D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	40.948,98D			40.948,98D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	37.601,10D			37.601,10D
123113200	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICO	19.030,00D			19.030,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	30.407,00D			30.407,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	1.201.002,85D			1.201.002,85D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	654.598,08D			654.598,08D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	20.834,00D			20.834,00D
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D	1.485,00D			1.485,00D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	75.023,90D			75.023,90D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	1.036.918,45D			1.036.918,45D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	1.891.906,37D			1.891.906,37D
123115700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	242.400,00D			242.400,00D
123119700	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	3.168.774,48D			3.168.774,48D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	5.774.232,50D			5.774.232,50D
123200000	BENS IMOVEIS	29.041.978,01D			29.041.978,01D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	29.041.978,01D			29.041.978,01D

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 25.952

Ricardo Trindade Carneiro da Silva
Subsecretário Adjunto de Finanças
Mat.: 36.668
Fundo Municipal de Saúde

123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	P	23.267.694,41D			23.267.694,41D
123219900	IMOVEIS A CLASSIFICAR		5.774.283,60D			5.774.283,60D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		81.432.092,63C	75.685.157,83	76.287.119,63	82.034.054,43C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE		5.583.264,78C	75.685.157,83	76.287.119,63	6.185.226,58C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID			464.241,60	967.058,48	502.816,88C
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			464.241,60	967.058,48	502.816,88C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE			464.241,60	967.058,48	502.816,88C
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE			464.241,60	967.058,48	502.816,88C
211430102	= INSS EMPREGADOR SOBRE SERVICO	F		464.241,60	967.058,48	502.816,88C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A		3.587.592,18C	72.214.184,59	72.207.646,37	3.581.053,96C

Loimiquer Ferreira A. M. da Silva
Assessora Chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat. 23651 CRC/RJ 116007/O

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 22/05/2017 AS 11:46 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: ABRIL
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DATA : 22/05/2017 PAG.: 3
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO		MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO ATUAL
			SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		3.587.592,18C	72.214.184,59	72.207.646,37	3.581.053,96C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		3.587.592,18C	72.214.184,59	72.207.646,37	3.581.053,96C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC			70.852.144,90	72.207.646,37	1.355.501,47C
213110101	= FORNECEDORES E CREDITORES	F		62.567.547,34	63.641.331,11	1.073.783,77C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	F			4.000,00	4.000,00C
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERCI	F		8.284.597,56	8.562.315,26	277.717,70C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC		3.587.592,18C	1.362.039,69		2.225.552,49C
213110201	= FORNECEDORES E CREDITORES EXERC	F	3.587.592,18C	1.362.039,69		2.225.552,49C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		299.927,64C	544.633,71	570.635,51	325.929,44C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		299.927,64C	544.633,71	570.635,51	325.929,44C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		299.927,64C	544.633,71	570.635,51	325.929,44C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	F	276.197,15C	406.037,17	356.700,22	226.860,20C
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO	F	23.730,49C	138.596,54	213.935,29	99.069,24C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		1.695.744,96C	2.462.097,93	2.541.779,27	1.775.426,30C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS		1.641.764,84C	2.265.462,32	2.306.243,66	1.682.546,18C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID		777.457,63C	2.185.872,83	1.430.891,38	22.476,18C
218810100	CONSIGNACOES		19.809,52C			19.809,52C
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV	F	19.809,52C			19.809,52C
218810300	DEPOSITOS JUDICIAIS		757.648,11C	2.185.872,83	1.430.891,38	2.666,66C
218810301	= DEPOSITOS A EFETUAR POR DETER	F	757.648,11C	2.185.872,83	1.430.891,38	2.666,66C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF		864.307,21C	79.589,49	875.352,28	1.660.070,00C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI		864.307,21C	79.589,49	875.352,28	1.660.070,00C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	F	864.307,21C	79.589,49	875.352,28	1.660.070,00C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		53.980,12C	196.635,61	235.535,61	92.880,12C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		53.980,12C	196.635,61	235.535,61	92.880,12C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO			191.635,61	235.535,61	43.900,00C
218910102	= DIARIAS A PAGAR				1.400,00	1.400,00C
218910123	= AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	F		191.635,61	234.135,61	42.500,00C
218910200	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		53.980,12C	5.000,00		48.980,12C
218910201	= OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.		53.980,12C	5.000,00		48.980,12C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO		75.848.827,85C			75.848.827,85C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC		7.399.130,05D			7.399.130,05D
231100000	PATRIMONIO SOCIAL		7.399.130,05D			7.399.130,05D

Fabiana de M. Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Matriculada: 25.952

Ricardo Trindade Carneiro da Silva
Subsecretário Adjunto de Finanças
Mat.: 36.668
Fundo Municipal de Saúde

Loimiquer Ferreira A. M. da Silva
Assessora Chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat. 23651 CRC/RJ 116007/O

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 22/05/2017 AS 11:46 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: ABRIL
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DATA : 22/05/2017 PAG.: 4
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO		MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO ATUAL
			SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	P	7.399.130,05D			7.399.130,05D
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS		83.247.957,90C			83.247.957,90C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		83.247.957,90C			83.247.957,90C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		195.359.838,83D			195.359.838,83D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	195.359.838,83D			195.359.838,83D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		140.587.425,62C			140.587.425,62C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC		140.587.425,62C			140.587.425,62C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		137.961.166,71C			137.961.166,71C
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC		137.961.166,71C			137.961.166,71C
237140000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		59.204,40C			59.204,40C
237140200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC		59.204,40C			59.204,40C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			211.708.004,37	7.264.728,93	204.443.275,44D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS			967.058,48	464.241,60	502.816,88D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS			967.058,48	464.241,60	502.816,88D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS			967.058,48	464.241,60	502.816,88D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT			967.058,48	464.241,60	502.816,88D
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -			967.058,48	464.241,60	502.816,88D
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU			967.058,48	464.241,60	502.816,88D
320000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E AS			231.635,61	5.000,00	226.635,61D
325000000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERE			231.635,61	5.000,00	226.635,61D
325010000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSF. D			231.635,61	5.000,00	226.635,61D
325010100	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS			231.635,61	5.000,00	226.635,61D
325010101	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS			217.500,00	5.000,00	212.500,00D
325010102	AUXILIO FINANCEIRO PARA TRATAME			14.135,61		14.135,61D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO			74.988.260,12	6.599.308,50	68.388.951,62D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO			7.684.547,86	2.198.880,06	5.485.667,80D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS			7.684.547,86	2.198.880,06	5.485.667,80D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID			7.684.547,86	2.198.880,06	5.485.667,80D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS			7.684.547,86	2.198.880,06	5.485.667,80D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR			7.684.547,86	2.198.880,06	5.485.667,80D
332000000	SERVICOS			67.303.712,26	4.400.428,44	62.903.283,82D
332100000	DIARIAS			1.400,00		1.400,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO			1.400,00		1.400,00D

Fabiana de M. Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Matriculada: 25.952

Ricardo Trindade Carneiro da Silva
Subsecretário Adjunto de Finanças
Mat.: 36.668
Fundo Municipal de Saúde

Loimiquer Ferreira A. M. da Silva
Assessora Chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat. 23651 CRC/RJ 116007/O

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 22/05/2017 AS 11:46 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: ABRIL
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DATA : 22/05/2017 PAG.: 5
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		1.400,00		1.400,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		1.400,00		1.400,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		8.533.235,79	577.913,97	7.955.321,82D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		8.533.235,79	577.913,97	7.955.321,82D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		8.533.235,79	577.913,97	7.955.321,82D
332210115	LOCACAO DE IMOVEIS		139.001,69	1.481,46	137.520,23D
332210135	SERVICO DE APOIO ADMINIST.,TEC.		8.394.234,10	576.432,51	7.817.801,59D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		58.769.076,47	3.822.514,47	54.946.562,00D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		58.769.076,47	3.822.514,47	54.946.562,00D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		58.769.076,47	3.822.514,47	54.946.562,00D
332310104	SERVICOS HOSPITALARES - SUS		57.983.005,54	3.821.512,71	54.161.492,83D
332310105	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		740.300,00		740.300,00D
332310110	SERVICOS DE LOCACAO DE IMOVEIS		16.922,49	1.001,76	15.920,73D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP		24.500,00		24.500,00D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		4.000,00		4.000,00D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		348,44		348,44D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		135.521.050,16	196.178,83	135.324.871,33D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		135.125.623,53	173.723,21	134.951.900,32D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		102.807.574,57		102.807.574,57D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		102.807.574,57		102.807.574,57D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		102.807.574,57		102.807.574,57D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		102.807.574,57		102.807.574,57D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		32.318.048,96	173.723,21	32.144.325,75D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		32.318.048,96	173.723,21	32.144.325,75D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		32.318.048,96	173.723,21	32.144.325,75D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		32.318.048,96	173.723,21	32.144.325,75D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		395.426,63	22.455,62	372.971,01D
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		395.426,63	22.455,62	372.971,01D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		395.426,63	22.455,62	372.971,01D
353110200	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		332.426,63	22.455,62	309.971,01D
353110202	= SUBVENCOES A ENTIDADE DE SAUD		332.426,63	22.455,62	309.971,01D
353110400	CONVENIOS		63.000,00		63.000,00D
353110401	CONVENIOS		63.000,00		63.000,00D

Fabiana de M. Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 25.952

Ricardo Trindade Carneiro da Silva
Subsecretário Adjunto de Finanças
Mat.: 36.668
Fundo Municipal de Saúde

Lainique Ferreira A. M. da Silva
Assessora Chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat. 23651 CRC/RJ 1160070

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 22/05/2017 AS 11:46 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: ABRIL
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DATA : 22/05/2017 PAG.: 6
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		13.345.973,42	232.494.378,06	219.148.404,64C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		2.415.375,36	3.116.700,91	701.325,55C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		2.415.375,36	3.116.700,91	701.325,55C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		2.415.375,36	3.116.700,91	701.325,55C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		2.415.375,36	3.116.700,91	701.325,55C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		2.415.375,36	3.116.700,91	701.325,55C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		10.930.598,06	229.377.677,15	218.447.079,09C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		285.012,31	168.229.125,56	167.944.113,25C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		111.289,10	135.898.075,26	135.786.786,16C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		111.289,10	135.898.075,26	135.786.786,16C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		111.289,10	135.898.075,26	135.786.786,16C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		111.289,10	135.898.075,26	135.786.786,16C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		173.723,21	32.331.050,30	32.157.327,09C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		173.723,21	32.331.050,30	32.157.327,09C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		173.723,21	32.331.050,30	32.157.327,09C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		173.723,21	32.331.050,30	32.157.327,09C
452000000	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMEN		10.645.585,75	61.148.551,59	50.502.965,84C
452100000	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS		10.645.585,75	61.148.551,59	50.502.965,84C
452130000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		10.645.585,75	61.148.551,59	50.502.965,84C
452130100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIA		10.645.585,75	61.148.551,59	50.502.965,84C
452130107	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO S		10.645.585,75	61.142.222,73	50.496.636,98C
452130199	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA			6.328,86	6.328,86C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	3.641.572,30D	600.994.908,83	23.347.014,57	581.289.466,56D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		597.353.336,53	19.705.442,27	577.647.894,26D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		136.757.668,00		136.757.668,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		136.757.668,00		136.757.668,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		136.757.668,00		136.757.668,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		460.595.668,53	19.705.442,27	440.890.226,26D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		345.663.158,90	1.200.000,00	344.463.158,90D
522110000	DOTACAO INICIAL		311.339.668,00		311.339.668,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		311.339.668,00		311.339.668,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		34.323.490,90		34.323.490,90D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		34.323.490,90		34.323.490,90D

Fabiana de M. Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 25.952

Ricardo Trindade Carneiro da Silva
Subsecretário Adjunto de Finanças
Mat.: 36.668
Fundo Municipal de Saúde

Lainique Ferreira A. M. da Silva
Assessora Chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat. 23651 CRC/RJ 1160070

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 22/05/2017 AS 11:46 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: ABRIL
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DATA : 22/05/2017 PAG.: 7
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		34.323.490,90		34.323.490,90D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			1.200.000,00	1.200.000,00C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			1.200.000,00	1.200.000,00C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		114.932.509,63	18.505.442,27	96.427.067,36D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		114.932.509,63	18.505.442,27	96.427.067,36D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		114.932.509,63	18.505.442,27	96.427.067,36D

Fabiana de M. Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 25.952

522920101 = EMISSAO DE EMPENHO	O	98.240.511,18			98.240.511,18D
522920102 = REFORCO DE EMPENHO	O	16.691.998,45			16.691.998,45D
522920109 * = ANULACAO DE EMPENHO	O			18.505.442,27	18.505.442,27C
530000000 INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR		3.641.572,30D	3.641.572,30	3.641.572,30	3.641.572,30D
532000000 INSCRICAO DE RP PROCESSADOS		3.641.572,30D	3.641.572,30	3.641.572,30	3.641.572,30D
532100000 = RP PROCESSADOS - INSCRITOS	C		3.641.572,30		3.641.572,30D
532700000 = RP PROCESSADOS - INSCRICAO N		3.641.572,30D		3.641.572,30	
600000000 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ		3.641.572,30C	1.127.449.923,59	1.705.097.817,85	581.289.466,56C
620000000 EXECUCAO DO ORCAMENTO			1.122.441.311,60	1.700.089.205,86	577.647.894,26C
621000000 EXECUCAO DA RECEITA			77.326.213,61	214.083.881,61	136.757.668,00C
621100000 = RECEITA A REALIZAR	O		64.265.252,50	149.818.629,11	85.553.376,61C
621200000 = RECEITA REALIZADA	O		13.060.961,11	64.265.252,50	51.204.291,39C
622000000 EXECUCAO DA DESPESA			1.045.115.097,99	1.486.005.324,25	440.890.226,26C
622100000 DISPONIBILIDADES DE CREDITO			881.691.393,15	1.094.276.952,05	212.585.558,90C
622110000 CREDITO DISPONIVEL			486.229.796,89	596.206.492,59	109.976.695,70C
622110100 = CREDITO DISPONIVEL	O		486.229.796,89	596.206.492,59	109.976.695,70C
622120000 CREDITO INDISPONIVEL			232.037.891,42	238.219.687,26	6.181.795,84C
622120200 = CREDITO CONTINGENCIADO	O		5.249.661,30	11.431.457,14	6.181.795,84C
622120300 = CREDITO CONTIDO			226.788.230,12	226.788.230,12	
622130000 CREDITO UTILIZADO			163.423.704,84	259.850.772,20	96.427.067,36C
622130100 = CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O		91.600.929,89	119.824.635,29	28.223.705,40C
622130300 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	O		71.508.022,11	73.410.240,46	1.902.218,35C
622130400 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E			314.752,84	66.615.896,45	66.301.143,61C
622200000 MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCED				131.877.600,00	131.877.600,00C
622220000 DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CRE				131.877.600,00	131.877.600,00C
622220100 DESTAQUE CONCEDIDOS				131.877.600,00	131.877.600,00C
622220101 = CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQU	O			131.877.600,00	131.877.600,00C

Assinatura
Ricardo Trindade Carneiro da Silva
Subsecretário Adjunto de Finanças
Mat.: 36.668
Fundo Municipal de Saúde

Assinatura
Loiniqueir Ferreira A. M. do Silva
Assessora Chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23651.000/00
116007/0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 22/05/2017 AS 11:46 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: ABRIL
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DATA : 22/05/2017 PAG.: 8
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		163.423.704,84	259.850.772,20	96.427.067,36C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		163.423.704,84	259.850.772,20	96.427.067,36C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		163.423.704,84	259.850.772,20	96.427.067,36C
622920101 = EMPENHOS A LIQUIDAR	O		91.600.929,89	119.824.635,29	28.223.705,40C
622920103 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O		71.508.022,11	73.410.240,46	1.902.218,35C
622920104 = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	O		314.752,84	66.615.896,45	66.301.143,61C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.641.572,30C	5.008.611,99	5.008.611,99	3.641.572,30C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	3.641.572,30C	5.008.611,99	5.008.611,99	3.641.572,30C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR		1.367.039,69	3.641.572,30	2.274.532,61C
632110000 = RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	C		1.367.039,69	3.641.572,30	2.274.532,61C
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS			1.367.039,69	1.367.039,69C
632210000 = RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC	C			1.367.039,69	1.367.039,69C
632700000 = RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO		3.641.572,30C	3.641.572,30		
700000000	CONTROLES DEVEDORES	72.959.325,98D	1.327.719.815,02	107.781.064,70	1.292.898.076,30D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	21.914.636,42D	1.246.109.787,48	30.404.851,09	1.237.619.572,81D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	21.914.636,42D	249.892.070,77	28.004.851,09	243.801.856,10D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	21.914.636,42D	249.892.070,77	28.004.851,09	243.801.856,10D
721110000 = RECURSOS ORDINARIOS	C	21.914.636,42D	248.513.846,05	28.004.851,09	242.423.631,38D
721130000 = RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS			1.378.224,72		1.378.224,72D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		996.217.716,71	2.400.000,00	993.817.716,71D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		996.217.716,71	2.400.000,00	993.817.716,71D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		650.554.557,81	1.200.000,00	649.354.557,81D
722110100 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C		650.554.557,81		650.554.557,81D
722110900 * = COTA DE DESPESA ANULADAS	C			1.200.000,00	1.200.000,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		345.663.158,90	1.200.000,00	344.463.158,90D
722120100 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C		345.663.158,90	1.200.000,00	344.463.158,90D
790000000	OUTROS CONTROLES	51.044.689,56D	81.610.027,54	77.376.213,61	55.278.503,49D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	76.000,00D	4.000,00	50.000,00	30.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	76.000,00D	4.000,00	50.000,00	30.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	76.000,00D	4.000,00	50.000,00	30.000,00D
791210100 = CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	C	76.000,00D	4.000,00	50.000,00	30.000,00D
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		77.326.213,61	77.326.213,61	
792200000	CONTA NAO CADASTRADA		77.326.213,61	77.326.213,61	

Assinatura
Ricardo Trindade Carneiro da Silva
Subsecretário Adjunto de Finanças
Mat.: 36.668
Fundo Municipal de Saúde

Assinatura
Loiniqueir Ferreira A. M. do Silva
Assessora Chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23651.000/00
116007/0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 22/05/2017 AS 11:46 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: ABRIL
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DATA : 22/05/2017 PAG.: 9
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		77.326.213,61	77.326.213,61	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		77.326.213,61	77.326.213,61	
792220101 = ARRECADACAO REALIZADA POR FON	O		64.265.252,50	13.060.961,11	51.204.291,39D
792220102 * (-) OUTRAS ARRECADACOES	O		13.060.961,11	64.265.252,50	51.204.291,39C
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	50.968.689,56D	4.279.813,93		55.248.503,49D
797300000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	50.968.689,56D	4.279.813,93		55.248.503,49D
800000000	CONTROLES CREDITORES	72.959.325,98C	2.985.523.748,23	4.205.462.498,55	1.292.898.076,30C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	21.914.636,42C	2.848.716.080,23	4.064.421.016,62	1.237.619.572,81C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	21.914.636,42C	449.469.773,04	671.356.992,72	243.801.856,10C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	21.914.636,42C	449.469.773,04	671.356.992,72	243.801.856,10C
821110000 = DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	C	16.331.371,64C	277.656.719,50	267.191.733,76	5.866.385,90C
821120000 = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI			91.600.929,89	119.824.635,29	28.223.705,40C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	5.583.264,78C	79.754.665,90	80.356.627,70	6.185.226,58C
821130100 = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		3.641.572,30C	72.875.061,80	73.410.240,46	4.176.750,96C
821130200 = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		1.941.692,48C	4.166.598,72	4.211.659,83	1.986.753,59C
821130300 = DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/			2.713.005,38	2.734.727,41	21.722,03C
821140000 = DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO			457.457,75	203.983.995,97	203.526.538,22C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		2.399.246.307,19	3.393.064.023,90	993.817.716,71C
822100000	COTA DE DESPESA		2.399.246.307,19	3.393.064.023,90	993.817.716,71C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		814.760.743,86	1.464.115.301,67	649.354.557,81C
822110100 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C		371.297.287,26	882.592.449,23	511.295.161,97C

Assinatura
Ricardo Trindade Carneiro da Silva
Subsecretário Adjunto de Finanças
Mat.: 36.668
Fundo Municipal de Saúde

Assinatura
Ricardo Trindade Carneiro da Silva
Subsecretário Adjunto de Finanças
Mat.: 36.668
Fundo Municipal de Saúde

822110300 = COTA DE DESPESA FINANC DISPON	C	114.932.509,63	18.505.442,27	96.427.067,36D
822110400 = COTA DE DESPESA FINANC EMPENH	C	91.600.929,89	119.824.635,29	28.223.705,40C
822110500 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM	C	4.892.125,66	73.095.487,62	68.203.361,96C
822110900 = COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE	C	232.037.891,42	238.219.687,26	6.181.795,84C
822111200 = COTA DE DESPESA FINANCEIRAS C	C		131.877.600,00	131.877.600,00C
822120000 COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		1.584.485.563,33	1.928.948.722,23	344.463.158,90C
822120100 = COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR	C	616.004.564,10	706.401.567,49	90.397.003,39C
822120200 = COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL	C	285.805.578,59	301.278.751,31	15.473.172,72C
822120300 = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F	C	158.911.654,29	163.006.721,88	4.095.067,59C
822120400 = COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P	C	128.302.170,09	128.313.622,09	11.452,00C
822120500 = COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA	C	91.600.929,89	119.824.635,29	28.223.705,40C
822120600 = COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA	C	71.508.022,11	73.410.240,46	1.902.218,35C

Lainiqueir
Lainiqueir Ferreira A. M. da Silva
Assessora Chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat. 23651 CRC/RJ 116007/O

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 22/05/2017 AS 11:46 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: ABRIL

DATA : 22/05/2017 PAG.: 10

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
822120700 = COTAS ORÇAMENTARIA PAGA	C		314.752,84	66.615.896,45	66.301.143,61C
822120900 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV	C		232.037.891,42	238.219.687,26	6.181.795,84C
822121200 = COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA	C			131.877.600,00	131.877.600,00C
890000000 OUTROS CONTROLES		51.044.689,56C	136.807.668,00	141.041.481,93	55.278.503,49C
891000000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO		76.000,00C	50.000,00	4.000,00	30.000,00C
891200000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE		76.000,00C	50.000,00	4.000,00	30.000,00C
891210000 EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		76.000,00C	50.000,00	4.000,00	30.000,00C
891210100 = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	C	76.000,00C	50.000,00	4.000,00	30.000,00C
892000000 EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE			136.757.668,00	136.757.668,00	
892200000 OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R			136.757.668,00	136.757.668,00	
892220000 CONTROLE POR FONTE DE RECURSO			136.757.668,00	136.757.668,00	
892220100 = PREVISAO INICIAL POR FONTE DE	O			136.757.668,00	136.757.668,00C
892220900 * (-) OUTROS CONTROLES POR FONT	O		136.757.668,00		136.757.668,00D
897000000 OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL		50.968.689,56C		4.279.813,93	55.248.503,49C
897300000 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC		50.968.689,56C		4.279.813,93	55.248.503,49C
897310000 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC		50.968.689,56C		4.279.813,93	55.248.503,49C
897310500 = RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	C	50.968.689,56C		4.279.813,93	55.248.503,49C
ATIVO =			96.739.183,63D		
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO =			82.034.054,43C		
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA =			204.443.275,44D		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA =			219.148.404,64C		
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA			581.289.466,56D		
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM			581.289.466,56C		
CONTROLES DEVEDORES =			1.292.898.076,30D		
CONTROLES CREDORES =			1.292.898.076,30C		

Lainiqueir
Lainiqueir Ferreira A. M. da Silva
Assessora Chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat. 23651 CRC/RJ 116007/O

Ricardo
Ricardo Trindade Carneiro da Silva
Subsecretário Adjunto de Finanças
Mat.: 36.668
Fundo Municipal de Saúde

Fabiano
Fabiano de M. Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 25.952

Id: 2033112

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação dos candidatos, abaixo relacionados, no Processo de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante de Direito, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que todo o processo seletivo foi previamente desenvolvido atendendo a legislação vigente;

RESOLVE:

a) Convocar os candidatos abaixo relacionados para que compareçam à Secretaria Municipal de Gestão Pública, com o objetivo de serem admitidos pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, salvo em caso de colação de grau, ocasião que o estágio será impreterivelmente encerrado.

b) Decorridas 72 (setenta e duas) horas da data da apresentação, sem o comparecimento do estagiário convocado, poderá ser chamado, pela ordem, o candidato subsequente aprovado.

Os mesmos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública portando os seguintes documentos (originais e cópias):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho; e
- Histórico Escolar da Faculdade.

Dia 29/05/2017 de 08:00h às 12:00h

COLOCAÇÃO	INSCR. Nº	NOME DO INSCRITO(A)
1	2017.067	BRUNO FRANÇA BRASILEIRA
2	2017.076	CAROLINA BARRETO RANGEL RIBEIRO SCHWARTZ
3	2017.114	THATIANY GONÇALVES LEITE
4	2017.054	THAIS ARRUDA DOS SANTOS
5	2017.082	GERLANE CRISTINA DA SILVA PESSANHA
6	2017.010	NICHOLAS RIBEIRO CARVALHO
7	2017.118	LUÂN ALVES MACABÚ
8	2017.096	MARCUS VINICIUS VIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
9	2017.106	GUILHERME FONSECA PESSANHA
10	2017.015	GABRIEL CARNEIRO BARRETO
11	2017.125	JULIENE GUIMARÃES GODINHO

De 29/05/2017 de 14:00h às 17:00h:

COLOCAÇÃO	INSCR. Nº	NOME DO INSCRITO(A)
12	2017.119	ANA THEREZA BATH CARDOSO
13	2017.139	DANIELA DOS SANTOS VELASCO
14	2017.093	FELIPE PITOTE DA SILVA MARTINS
15	2017.033	LUCAS MACHADO DE FRANÇA
16	2017.158	MURILO DE LIMA GOMES
17	2017.066	WANDERSON PEREIRA MILHORAN-CE
18	2017.102	MARIA CECÍLIA RIOS PAES DA SILVA
19	2017.069	BEATRIZ PERES BAPTISTA
20	2017.051	MICHAELI LIMA TAVRES
21	2017.086	ELAINE BASTOS ALVES
22	2017.017	FLÁVIA MOURA MOTA
23	2017.148	MILIANE DA SILVA CERQUEIRA
24	2017.007	JÉSSICA DE ALMEIDA FERREIRA
25	2017.157	ALINE ROCHA MELLO

Dia 30/05/2017 de 08:00h às 12:00h:

COLOCAÇÃO	INSCR. Nº	NOME DO INSCRITO(A)
26	2017.004	EXPEDITO COLETO MACHADO RIBEIRO
27	2017.149	CAIO CASTANHEIRA BARBOSA
28	2017.064	DAVID DENER CINDRA PEREIRA
29	2017.039	JOAO VICTOR GOMES MARTINS
30	2017.079	JOÃO PAULO DA COSTA CUNHA
31	2017.026	LUCIANO RODRIGUES
32	2017.056	RAÍLA BARBOSA FERNANDES
33	2017.117	YAGO MONTEIRO DOS SANTOS NAGEN ASSED
34	2017.072	JÚLIA BEATRIZ SOUSA GUIMARÃES
35	2017.135	ALINY ALVES TAVARES
36	2017.155	ISABELLA FERREIRA DE AZEREDO

De 30/05/2017 de 14:00h às 17:00h:

COLOCAÇÃO	INSCR. Nº	NOME DO INSCRITO(A)
37	2017.003	PÂMELA DE ASSIS P. AREAS
38	2017.136	LARISSA DA FONTE RIBEIRO PONTES ANDRADE
39	2017.059	GISELE DOS SANTOS SOUZA
40	2017.021	IGOR SOARES VIANA
41	2017.028	FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS DE SOUZA
42	2017.002	ANA CLARA DE AZEVEDO FIGUEIREDO
43	2017.050	TAYNÁ ABREU DOS SANTOS
44	2017.068	ALINE VIANA GUERRA
45	2017.041	GRASIELE CODEIRO VILELA PUP-PIM
46	2017.110	ANNA CAROLINA DE CARVALHO RANGEL BARBOSA

47	2017.065	JULIANA DA SILVA RANGEL
48	2017.105	GABRIEL MUNIZ DE BRITO
49	2017.043	ADRIANA CAETANO OLÍMPIO
50	2017.014	CÁSSIA APARECIDA STALA

Secretaria Municipal de Gestão Pública, 23 de maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2033303

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

PREGÃO 009/2017 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de café, açúcar, garrafa térmica, filtro de papel, adoçante, copos descartáveis e garrafas para água mineral, com a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, *in fine*, no uso de suas atribuições, vem pelo presente, tornar público a **CONVOCAÇÃO** das licitantes **NOVA AGÊNCIA & PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.863.427/0001-89 e **ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 14.584.117/0001-74, para apresentação das amostras dos itens 04 e 05, respectivamente, conforme item 7 do Termo de Referência - Anexo VIII do edital do pregoeiro epigrafado.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Id: 2033296

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

CONSELHO MUNICIPAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

II FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS PARA O III FÓRUM MUNICIPAL:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE - Campos
Associação de Pais e de Pessoas Especiais do Norte e Noroeste/RJ - APAPE

Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais - APOE
Associação não Governamental Esporte Sem Fronteiras
Serviço de Assistência São José Operário - Educandário dos Cegos

RELAÇÃO DOS USUÁRIOS HABILITADOS:

Marcelo Alves Manhães
Sérgio Bonifácio
Márcia Christina de Souza Justiniano
Maria Inês da Silva Celestino
Alcemir da Cruz Belmiro
Daniela Carvalho Rodrigues
Patrícia Pessanha da Silva Henriques
Thamirys da Silva de Souza
Alcilea Lugath da Conceição
Décio Nascimento Guimarães

Sandra Valéria Bessa Avelino
Secretária Executiva
COMDE Mat.: 21291

Id: 2033304

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CAE CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE

Assembleias Extraordinárias

Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para as Assembleias Ex-

traordinárias a se realizarem nos dias 01 de junho (quinta-feira) e 08 de junho de 2017 (quinta-feira) ambas às 09h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46 havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

1 - Conclusão da análise do Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/SMECE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE / Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ano base 2016;

2 - Registro da ata de análise do Processo de Prestação de Contas e elaboração do relatório do CAE;

3 - Encaminhamento online ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE / Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Relatório e do Parecer Conclusivo do CAE referente ao ano base 2016;

4 - Assuntos Gerais.

Sônia Maria Nunes Acruche
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

Id: 2033119

Fundação Municipal de Saúde

QUADRO GERAL DE PREÇOS

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referentes às Atas de Registro de Preços nº. 020/2017, 021/2017 e 022/2017, relacionadas ao Pregão Presencial nº 011/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material para assepsia, a ser utilizado em todas unidades de saúde pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Bacia redonda de inox com 35 cm;	Unid	250	F.INOX	R\$ 145,00	C.G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME, CNPJ (MF) nº. 21.777.287/0001-30
2	Bandeja retangular de inox 44X27X1,5 cm;	Unid	250	F.INOX	R\$ 160,00	C.G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME, CNPJ (MF) nº. 21.777.287/0001-30
3	Balde de inox de 5 litros;	Unid	250	FAVA	R\$ 205,00	SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E MEDICAMENTOS PARA USO AMBULATORIAL LTDA, CNPJ (MF) nº. 02.842.909/0001-12
4	Cuba rim em aço inox;	Unid	300	FAVA	R\$ 42,40	SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E MEDICAMENTOS PARA USO AMBULATORIAL LTDA, CNPJ (MF) nº. 02.842.909/0001-12
5	Bandeja retangular inox 30X20X4 cm;	Unid	200	FAVA	R\$ 70,00	SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E MEDICAMENTOS PARA USO AMBULATORIAL LTDA, CNPJ (MF) nº. 02.842.909/0001-12
6	Compadre em aço inox;	Unid	250	FAVA	R\$ 128,00	MARTINS E MARTINS COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ (MF) nº. 39.228.242/0001-72
7	Comadre em aço inox;	Unid	300	FAVA	R\$ 232,00	MARTINS E MARTINS COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ (MF) nº. 39.228.242/0001-72
8	Ebulidor/Aquecedor de água (Mergulhão)	Unid	600	F.INOX	R\$ 65,00	C.G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME, CNPJ (MF) nº. 21.777.287/0001-30
9	Cuba em inox redonda 500 ml;	Unid	200	FAVA	R\$ 24,50	MARTINS E MARTINS COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ (MF) nº. 39.228.242/0001-72
10	Cuba em inox redonda 200 ml;	Unid	200	FAVA	R\$ 13,80	MARTINS E MARTINS COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ (MF) nº. 39.228.242/0001-72

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 2033299

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público o valor referente à Ata de Registro de Preços nº 019/2017, relacionada ao Pregão Presencial nº 015/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ampolas para aparelho de Raio-X, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde, que foi REGISTRADO pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Ampola para aparelho de Raio-X. Modelo 20/40, enlatada 125 KV.	15	Unid	XANGUAI	R\$ 9.500,00	EBERSON S. GONÇALVES-ME (CNPJ nº 35.772.961/0001-07)

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 2033300

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, *in fine*, torna público e comunica aos interessados que na sessão do dia 23/05/17 ficou definido que, em virtude da reprovação/não apresentação de amostras dos licitantes classificados na 1ª colocação, conforme relatório emitido Departamento de Nutrição da Fundação Municipal de Saúde, as empresas classificadas na ordem de preços (e devidamente habilitadas) - no pregão em epígrafe - deverão apresentar amostra dos itens abaixo, na forma do item 11 do Termo de Referência, conforme segue:

- **MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** nos itens 06, 09, 23, 24, 25, 26, 51 e 88;
- **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA** nos itens 16, 17 e 46.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para utilização nas refeições de pacientes, acompanhantes e funcionários no setor de nutrição do HFM, HGG e unidades pré-hospitalares e doadores de sangue do hemocentro da Fundação Municipal de Saúde.

Prazo e local para apresentação da amostra: (03) três dias úteis, no setor de nutrição da FMS, localizada na Rua Rocha Leão, 02 - Bairro Caju.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

Id: 2033297

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0073/2017

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAXIMUS
Proc. Fiscal nº 57.390/16 - Auto nº 16.439/16 - Proc.. Adm. nº 3781/16-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE MAIO DE 2017.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0074/2017

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART DE VIVERE
Proc. Fiscal nº 57.389/16 - Auto nº 16.440/16 - Proc.. Adm. nº 3665/16-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE MAIO DE 2017.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0075/2017

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-CONDOMÍNIO ALTO DO LICEU
Proc. Fiscal nº 57.391/16 - Auto nº 16.438/16 - Proc.. Adm. nº 4816/16-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE MAIO DE 2017.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0076/2017

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUALITY
Proc. Fiscal nº 57.371/16 - Auto nº 16.501/16 - Proc.. Adm. nº 3197/16-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE MAIO DE 2017.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9

Id: 2033271

Fundação Municipal da Infância e Juventude

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 - SRP

A Pregoeira, *in fine*, dando continuidade ao pregão em epígrafe, registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender a Fundação Municipal da Infância e da Juventude, torna público e comunica aos interessados que deverá ser apresentada amostra, no prazo de 02 dias úteis, por parte das licitantes vencedoras, nos termos do item 10 do Termo de Referência, conforme segue:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90, nos itens: 06, 66 e 79 ;

MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.026/0001-07, no item 20;

Local de apresentação das amostras: Setor de Compras da FMIJ, situada na Avenida Rui Barbosa, 553 - Lapa, nesta cidade, mais informações podem ser obtidas pelos telefones (22) 98175-2073 e (22) 98175-0911.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 2033294

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Protocolo: 2017.126.000003-1-ED

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº002/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, no uso de suas atribuições vem tornar público a posse da atual composição para gestão 2017 a 2021, ocorrida em 11 de Abril de 2017 das 14 as 17hs, no Auditório do CRAAI Campos - Ministério Público Estadual situado à Rua Antônio Jorge Yang nº40 - Centro - Campos dos Goytacazes (RJ).

DIRETORIA:

1. _____Presidente: **VANESSA MARTINS AMADO HENRIQUES** (Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS);
2. Vice Presidente: **ROSÂNGELA GOMES PAULO** (Representante da Associação de Enfermagem do Norte Noroeste Fluminense -AENNF);
3. Secretária Geral: **ELIZABETH DOS SANTOS MAGALHÃES CABREIRA** (Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS);
4. Secretária Suplente: **Aguardando**);(REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. _____Titular: **ILÍDIA CAMPOS DA CUNHA CARLOS**
Suplente: Rosângela Gomes Paulo
(Associação de Enfermagem do Norte Noroeste Fluminense - AENNF);
2. Titular: **CLÉA LEOPOLDINA MORAES ALMEIDA**
Suplente: Maria José Serafim Jorge de Oliveira
(Movimento Campista de Pesquisa da Cultura Negra);
Titular: **CONCEIÇÃO DE MARIA GAMA CARVALHO MATHIAS** (Coletivo Feminista de Campos- "Vamos Juntas")
Suplente: Alcileia dos Santos
(Coletivo de Mulheres Raízes da Terra de Fazendinha);
4. Titular: **VERA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**
Suplente: Rozana Barroso
(União Brasileira de Mulheres de Campos dos Goytacazes - UBM);
5. Titular: **SILVANA NASCIMENTO**
Suplente: Danielle Pessanha Pedra
(Associação de Mulheres do Norte e Noroeste Fluminense - AMUNNF);
6. Titular: **JOSIMÁRIA DA SILVA TAVARES**
Suplente: Marlene da Silva Tavares
(Grupo Esperança Seção de Mulheres Lésbicas - GE);
7. Titular: **MÔNICA DO NASCIMENTO BRITO** (Associação de Mulheres Pescadoras)
Suplente: Érica Martins - (Movimento Brasileiro de Agricultura - MCBA);
8. Titular: **GENECI MARIA DA PENHA**
Suplente: Gizele da Penha Ribeiro da Mota
(Centro Cultural Afro Brasileiro Motorista Gordiano - CCABMG)

REPRESENTANTES DO GOVERNO

1- _____Titular: **VANESSA MARINS AMADO HENRIQUES**
Suplente: Catharina Almeida da Silva Barbosa
(Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social);
2- Titular: **ROBERTA BARCELOS PESSANHA CRESPO**
Suplente: Joana Campinho Rabello Corte Real Delgado
(Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte)
3- Titular: **TATIANA FREIRE FERREIRA**
Suplente: Mara Cristina Siqueira Alves
(Fundação Municipal da Infância e Juventude)
4- Titular: **ISABELA GENÁRIO ALVES**
Suplente: Lia Carla Pimentel Alves
(Fundação Municipal de Esporte)

- 5- Titular: **ROMARILDA ISMÊNIA MONTEIRO DE BARROS**
Suplente: Adriana de Souza de Almeida
(Superintendência de Trabalho e Renda)
- 6- Titular: **LIA TEIXEIRA LOPES**
Suplente: Dalva dos Santos Arêas Pessanha
(Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima)
- 7- Titular: **FLÁVIA PESSANHA DE ALVARENGA**
Suplente: Daniela Batista Nascimento Albernaz
(Superintendência de Comunicação)
- 8- Titular: Aguardando
Suplente: Aguardando
(Secretaria Municipal de Saúde)

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2017

Vanessa Marins Amado Henriques
Presidente

Id: 2033116

Protocolo: 2017.126.000005-6-EV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2017.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária do COMDIM a realizar-se no dia 26 de maio de 2017, às 14h, no Auditório da Casa dos Conselhos, Localizado à Avenida Alberto Torres 371, décimo primeiro andar, sala 1107, do Centro Executivo Dr Luiz Gualda - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do COMDIM os seguintes assuntos em pauta:

- 1- Leitura e Aprovação das Atas Anteriores;
2- Reestruturação do COMDIM;

- 3- Criação das Comissões Técnicas do COMDIM;
4- Escolha da secretária suplente;
5- Criação do Código de Ética;
6- Criação do CEAM;
7- Assuntos Gerais;
8- Pauta para próxima Reunião.

Vanessa Marins Amado Henriques
Presidente

Id: 2033117

CÂMARA MUNICIPAL

ATO EXECUTIVO Nº 006/2017

Considerando que no dia 18 de maio de 2017 o Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes foi formalmente notificado pelo MM. Juiz Eleitoral da 100ª Zona Eleitoral, Dr. Ralph Manhães Junior, acerca da revogação do item "4" da Medida Cautelar proferida na Ação Penal n.º 6.68.2017.6.19.0100, que suspendeu o exercício da função de Vereador dos Srs. **Amaro Roberto Pinto, Vinicius Chagas Madureira, Maria Cecília Lysandro de Albernaz Gomes, Jorge Santana de Azeredo e Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves.**

Considerando que no dia 20 de abril de 2017 o Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes foi formalmente notificado pelo MM. Juiz Eleitoral da 76ª Zona Eleitoral, Dr. Heitor Carvalho Campinho, acerca da validação da contagem e cômputo dos votos recebidos por **Marcos Vieira Bacellar**, determinada nos autos do

REsp n.º 158-28.2016.0076, cancelando o diploma de **Maria Cecília Lysandro de Albernaz Gomes.**

Considerando que a atribuição de dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes compete ao seu Presidente, conforme artigo 16, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

Considerando que o artigo 6º da Lei Municipal n.º 8.486/2013, que estabelece a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes dispõe que as determinações do Presidente sobre o desempenho de suas atribuições constarão de atos executivos;

RESOLVE, em cumprimento ao Ofício n.º 145/2017 - Juízo da 100ª Zona Eleitoral de Campos dos Goytacazes, restituir o exercício dos mandatos eletivos de **Amaro Roberto Pinto, Vinicius Chagas Madureira, Jorge Santana de Azeredo e Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves.** Em consequência, torna sem efeito, a partir desta data, a convocação dos suplentes **Roberta de Paula Oliveira Moura, Felisberto de Paulo Leite Pessanha, Josiane Lima Borges Viana e Thiago Soares de Godoy.** Tendo em vista se tratar de restituição do exercício de mandato eletivo suspenso por decisão judicial, está suprida a necessidade de posse, uma vez que já realizada no início da legislatura.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 maio de 2017, 340ª da Vila de São Salvador dos Campos, 182ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

Id: 2033121

DOE

SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**